



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº112/84

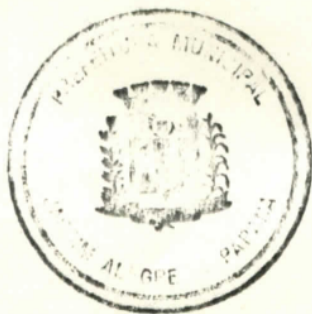
Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE.

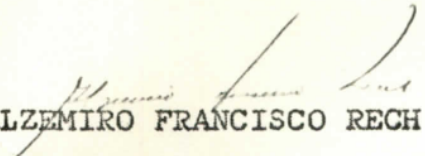
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - com sede e foro nesta cidade de Jardim Alegre, entidade civil de caráter assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ivaiporã sob o nº126 e no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 78 277 191 / 0001 - 20.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO - 04.10.84 -




ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL